



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE  
MINAS GERAIS.



**EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 02 DE 18 DE MARÇO DE 2021 BENEFÍCIO  
EMERGENCIAL DE INCLUSÃO DIGITAL – AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE  
INTERNET PARA ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM BAIXA CONDIÇÃO  
SOCIOECONÔMICA NO CONTEXTO DA PANDEMIA COVID-19**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do presente Edital, a **PRORROGAÇÃO** da vigência do pagamento do Benefício Emergencial de Inclusão Digital – Aquisição de Serviço de Internet ao Estudante em Baixa Condição Socioeconômica no Contexto da Pandemia COVID-19, selecionados por meio do Edital nº 16/2020, observadas as normas e inscrições estabelecidas no referido Edital.

Art. 1º. Em atenção ao Capítulo III “Do valor do Benefício e dos Recursos Orçamentários”, Art. 3º § 2º do Edital nº 16/2020, para efeitos do pagamento de mais uma parcela (abril de 2021) do benefício emergencial de inclusão digital – aquisição de serviço de internet, prorroga-se a vigência da seleção de alunos do Edital original até **30 de abril de 2021**.

Charles Okama de Souza  
Reitor do IF Sudeste MG